D.R. DA JUVENTUDE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso n.º 88/2004 de 10 de Fevereiro

- 1- Nos termos do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, que regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal, do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo nº 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 23 de Janeiro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.
- 2- Garantia de igualdade entre homens e mulheres Menção a que se refere o Despacho Conjunto nº 373/2000, de 1 de Março:

"Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e gualquer forma de discriminação".

- 3- Prazo de validade o concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.
- 4- Conteúdo funcional ao lugar posto a concurso compete genericamente, o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, emitidos por dirigentes e chefias, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal, efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.
- 5- O local de trabalho é na Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo.
- 6- Vencimento e condições de trabalho A categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde ao índice e escalão fixados no anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo artigo 41º do Decreto-Lei nº 54/2003, de 28 de Março e constante do seu mapa I anexo.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

- 7- Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reunam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.
- 7.1- São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

7.2 - São requisitos especiais:

- possuir a categoria de assistente administrativo principal;
- possuir na actual categoria, pelo menos, três anos e classificação de serviço não inferior a Bom.
 - 7.2.1 Os funcionários que transitaram para a carreira de oficial administrativo ao abrigo do Decreto-Lei nº 22/98, de 9 de Fevereiro, devem reunir o requisito da formação para acesso na carreira, exigido no nº 2 do artigo 6º, do mesmo diploma, conjugado com o nº 2 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8- Método de selecção O método de selecção a utilizar consiste na avaliação curricular, nos termos da alí8nea b) do nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 8.1- Na avaliação curricular, ponderar-se-ão os seguintes factores, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho:
- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - d) Classificação de Serviço.
- 9- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

- 10- A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo.
- 11- A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40° do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12- Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constarão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, nº e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 13- Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- curriculum vitae detalhado e assinado;
- cópia do Bilhete de Identidade;
- documento comprovativo das habilitações literárias;
- documento comprovativo da formação profissional;
- declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14- Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri do Concurso, Canada dos Melancólicos, Mod.2 9701-871 Angra do Heroísmo, podendo serem entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no nº 1 do presente Aviso.

15- As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

16- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt, Director Regional.

Vogais

Efectivos: Licenciada Paula Cristina P. Azevedo Pamplona Ramos, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos;

Licenciada Ana Lúcia de Oliveira Ribeiro, Conselheira de Orientação Profissional Assessora.

Vogais

Suplentes: Maria de Fátima Silva Pinto de Resendes Flores, assistente administrativo especialista;

João Eduardo Gomes Alves, técnico de emprego especialista.

28 de Janeiro de 2004. – O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, Rui Leite de Bettencourt.